



Apresenta o

3º Desafio ENTAC

Promoção:



antaq

REGULAMENTO DO CONCURSO 3º DESAFIO ENTAC, DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TECNOLOGIA DO AMBIENTE CONSTRUÍDO – ANTAC

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento estabelece as condições gerais para inscrição, etapas, entregas, julgamento dos trabalhos e premiação das equipes participantes do 3º Desafio ENTAC.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TEMÁTICAS

Art. 2º O 3º Desafio ENTAC tem como tema a pergunta: “**Como a transformação digital pode contribuir para inovar a forma como projetamos, construímos, produzimos e operamos na construção civil?**”.

Parágrafo único. As equipes devem desenvolver uma proposta de **inovação de transformação digital (ITD)** estruturada em torno de uma solução claramente definida para um problema, desafio ou oportunidade da construção civil, capaz de aprimorar a forma de projetar, construir, produzir, operar, monitorar ou gerir empreendimentos, ativos, sistemas ou processos. A proposta deve enquadrar-se em **1 (um)** dos eixos temáticos do XXI Encontro Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído (ENTAC 2026).

Art. 3º A proposta de inovação de transformação digital (ITD) submetida pelas equipes deve enquadrar-se em 1 (um) dos seguintes eixos temáticos do ENTAC 2026:

- I – Eixo 1:** Projeto, Urbano e Desenvolvimento Sustentável;
- II – Eixo 2:** Gestão e Tecnologia da Informação;
- III – Eixo 3:** Materiais de Construção;
- IV – Eixo 4:** Sistemas, Tecnologias e Processos; ou
- V – Eixo 5:** Conforto Ambiental e Eficiência Energética.

Art. 4º A proposta de ITD, estruturada em torno de uma solução claramente definida, deve responder às seguintes questões:

I – quais são os benefícios e as características fundamentais da proposta de **ITD** que aprimoram, de forma efetiva, a maneira de projetar, construir, produzir, operar, monitorar ou gerir na construção civil?;

II – qual é o impacto da proposta de **ITD** no ambiente construído, ao longo do ciclo de vida do empreendimento, ativo, sistema ou processo ao qual se aplica?; e

III – quais são os desafios para a implementação da proposta de **ITD**, considerando, conforme aplicável, a disponibilidade de recursos, a maturidade digital das organizações, a infraestrutura tecnológica, a conectividade, a interoperabilidade, a capacitação dos recursos humanos e a viabilidade técnica, econômica e de produção?

CAPÍTULO III DO ESCOPO

Art. 5º Para os fins deste Edital, consideram-se propostas de inovação de transformação digital (**ITD**) aquelas que incorporam tecnologias, métodos, sistemas, ferramentas, plataformas, fluxos de informação ou processos digitais capazes de promover mudanças relevantes na construção civil, na forma de ensinar, projetar, construir, produzir, operar, monitorar ou gerir empreendimentos, ativos, sistemas, indústrias e processos.

§ 1º As propostas de **ITD** podem enquadrar-se, entre outras, nas seguintes abordagens:

I – digitalização do projeto e dos processos: abrange tecnologias, métodos e sistemas voltados à digitalização, integração e gestão das etapas de concepção, planejamento, projeto, construção, produção, operação e manutenção ao longo do ciclo de vida do produto. Incluem-se nesse grupo os processos digitais, a modelagem e prototipagem digitais, as plataformas digitais e outras soluções destinadas à organização, interoperabilidade, integração, rastreabilidade ou gestão de informações;

II – integração entre ambiente físico e digital: refere-se a tecnologias capazes de conectar ativos, sistemas ou processos físicos às suas representações digitais, possibilitando monitoramento, simulação, rastreabilidade e gestão em tempo real do ambiente construído. Incluem-se nesse grupo os gêmeos digitais (*digital twins*), a Internet das Coisas (IoT) e outras soluções correlatas.

III – automação e industrialização da construção: engloba soluções voltadas à automação de processos produtivos, à industrialização da construção e à digitalização da construção, com vistas ao aumento da produtividade, da precisão, da rastreabilidade e da eficiência construtiva. Incluem-se nesse grupo a automação e a robótica aplicadas à construção, a fabricação digital, a pré-fabricação orientada por dados e a impressão 3D na construção, entre outras;

IV – inteligência de dados e suporte à decisão: compreende tecnologias voltadas à coleta, ao tratamento, à análise e à interpretação avançada de dados, bem como à geração de conhecimento para apoio à tomada de decisão ao longo do ciclo de vida do produto. Incluem-se nesse grupo as ferramentas de análise de dados, a inteligência artificial generativa, o aprendizado de máquina (*machine learning*) e outras soluções aplicáveis, por exemplo, à previsão de desempenho, à otimização de processos, à análise automatizada de projetos, ao monitoramento da construção e à gestão da operação.

V - equipes e serviços: abrange a modernização de recursos humanos, que compreende tecnologias voltadas ao treinamento, capacitação e aprimoramento de equipes e serviços em qualquer fase ou processo ligado à indústria da construção civil, com recursos de otimização como realidade aumentada, realidade virtual e demais tecnologias.

§ 2º São admitidas propostas incidentes sobre informação, gestão, tomada de decisão, rastreabilidade, interoperabilidade, projeto, construção, produção, operação, manutenção ou monitoramento, ainda que não impliquem alteração material direta no ativo físico, desde que demonstrem efeitos relevantes sobre o ambiente construído.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º A inscrição para o 3º Desafio ENTAC é realizada por equipe.

Parágrafo único. Todos os integrantes da equipe inscrita concordam em cumprir integralmente o presente regulamento.

Art. 7º São critérios para elegibilidade de inscrição no 3º Desafio ENTAC:

I – discente: estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação, nas áreas de conhecimento de Engenharias ou Arquitetura e Urbanismo, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e participar de somente 1 (uma) equipe;

II – tutor: ser docente de curso de graduação ou pós-graduação, ou profissional do mercado, com título de doutor, e participar de somente 1 (uma) equipe;

III – equipe: ser composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) integrantes, entre os quais obrigatoriamente 1 (um) tutor;

IV – vedação: nenhum integrante da equipe pode participar de mais de 1 (uma) equipe, nem ser membro da Comissão Organizadora do 3º Desafio ENTAC ou da Comissão Organizadora do ENTAC 2026.

V – associação à ANTAC: ao menos 1 (um) integrante da equipe deve estar associado à ANTAC e em dia com a anuidade.

§ 1º As equipes podem ser compostas por integrantes de diferentes instituições de ensino.

§ 2º A formação de equipes multidisciplinares é incentivada, sem prejuízo da participação de equipes compostas por integrantes de uma mesma área.

Art. 8º Observado o disposto neste regulamento, especialmente nos arts. 5º, 6º e 7º, a inscrição da equipe somente é considerada efetivada mediante o envio integral dos seguintes documentos e arquivos exigidos para a Etapa 1, quais sejam:

I – termo de autorização de uso de imagem e voz, devidamente preenchido e assinado por todos os integrantes da equipe, conforme Anexo A;

II – formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo B;

III – proposta de **ITD**, conforme Anexo C, em arquivo PDF, com indicação do eixo temático em que se enquadra, nos termos do art. 3º deste regulamento; e

IV – vídeo da Etapa 1, em formato MP4, nos termos do art. 13º, § 2º, inciso II.

§ 1º O envio da documentação deve ser realizado pelo tutor da equipe para o e-mail desafio.entac@antac.org.br.

§ 2º Os documentos e arquivos referidos nos incisos I a IV deste artigo devem ser enviados no prazo estabelecido neste regulamento.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º A Comissão Julgadora é composta por profissionais, acadêmicos e por representante do patrocinador do 3º Desafio ENTAC.

Art. 10. Não podem integrar a Comissão Julgadora do 3º Desafio ENTAC:

I – membros da Comissão Organizadora do 3º Desafio ENTAC;

II – membros da Comissão Organizadora do ENTAC 2026; e

III – tutores das equipes inscritas.

Art. 11. Os indicados para compor a Comissão Julgadora do 3º Desafio ENTAC que identificarem conflito de interesses, impedimento ou qualquer relação capaz de comprometer sua imparcialidade em relação a determina proposta de **ITD** inscrita, deve comunicar imediatamente o fato à Comissão Organizadora do 3º Desafio ENTAC, abstendo-se de avaliá-la, para fins de redistribuição da avaliação ou substituição.

CAPÍTULO VI

DAS ETAPAS

Art. 12. O 3º Desafio ENTAC é composto de 4 (quatro) etapas:

I – **Etapa 1:** submissão da proposta de ITD;

www.antac.org.br

II – Etapa 2: refinamento e escalabilidade da solução proposta;

III – Etapa 3: aplicação e mensuração da solução proposta; e

IV – Etapa 4: apresentação presencial das propostas vencedoras de cada eixo temático.

§ 1º As Etapas 1, 2 e 3 ocorrem no formato virtual, e a Etapa 4 ocorre em formato presencial, durante a realização do ENTAC 2026, de 14 a 16 de outubro de 2026, na cidade de Goiânia/GO.

§ 2º As 4 (quatro) etapas realizam-se rigorosamente no cronograma definido na Tabela 2, constante do Capítulo IX deste regulamento.

Art. 13. Na Etapa 1, as equipes enviam a proposta de ITD, estruturada em torno de uma solução claramente definida, conforme a temática do 3º Desafio ENTAC, além de responderem às questões do **art. 4º** deste regulamento e os demais dados solicitados no formulário de inscrição.

§ 1º A proposta de ITD consiste em uma estruturação predominantemente qualitativa, não necessitando ser obrigatoriamente conclusiva, mas devendo partir de uma solução concreta e devidamente fundamentada.

§ 2º O conjunto de arquivos da Etapa 1 deve ser submetido no mesmo momento da inscrição e é composto de:

I – dissertação da proposta de ITD, conforme Anexo C, com até 1.500 (mil e quinhentas) palavras, em arquivo PDF; e

II – vídeo, em formato MP4, com até 3 (três) minutos de duração e tamanho máximo de 100 (cem) Mb, que descreva a proposta de ITD e indique como ela se alinha à temática do 3º Desafio ENTAC.

§ 3º O vídeo da Etapa 1 não pode conter nomes, instituições, logotipos, imagens pessoais, voz identificável associada nominalmente ou qualquer outro elemento que permita a identificação direta da equipe, sob pena de desclassificação.

§ 4º Após a submissão, a proposta de ITD é avaliada conforme o Capítulo VII deste regulamento, sendo selecionadas, no máximo, as 3 (três) melhores propostas de cada eixo temático para participar da Etapa 2.

§ 5º Os critérios considerados na avaliação da Etapa 1 do 3º Desafio ENTAC estão descritos no Capítulo VII.

Art. 14. Na Etapa 2, são analisadas as 3 (três) propostas de ITD de cada eixo temático selecionadas na Etapa 1.

§ 1º Nesta etapa de refinamento e escalabilidade, as equipes devem aprimorar a solução contida na proposta de ITD e apresentar os estudos e detalhamentos necessários para comprovar o potencial de escalabilidade, de acordo com os critérios da Tabela 1, constante do Capítulo VII deste regulamento.

§ 2º O arquivo a ser enviado na Etapa 2 é um vídeo, em formato MP4, com até 3 (três) minutos de duração e tamanho máximo de 100 (cem) Mb, que descreva os aprimoramentos realizados à etapa anterior e apresente explicações sobre a escalabilidade da solução proposta

§ 3º Após a submissão do vídeo, a proposta de ITD é avaliada pela Comissão Julgadora, conforme o Capítulo VII deste regulamento.

§ 4º As equipes classificam-se de acordo com a nota obtida na avaliação, segundo os critérios da Tabela 1, e as propostas de ITD de cada eixo temático que satisfizerem os requisitos são consideradas aprovadas para participar da Etapa 3.

Art. 15. Na Etapa 3, as propostas de ITD aprovadas na Etapa 2 seguem para a fase de estudo da aplicação e mensuração da solução proposta.

§ 1º As equipes realizam a mensuração quantitativa dos recursos envolvidos e aprimoram a solução contida na proposta de ITD, de modo a atribuir valores, estimativas, parâmetros, indicadores ou demais elementos quantitativos que demonstrem sua viabilidade e sua aplicabilidade.

§ 2º O conjunto de arquivos a ser enviado nesta etapa é composto de:

I – relatório de base técnica contendo a análise quantitativa necessária para a implementação da solução proposta, redigido em até 10 (dez) páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), com espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio), sem considerar a capa e a seção de referências;

II – documento em formato PDF, com até 10 (dez) slides, contendo, de forma criativa, uma apresentação da solução proposta; e

III – opcionalmente, apêndices complementares podem ser enviados em formato PDF ou MP4.

§ 3º O novo conjunto de documentos é avaliado pela Comissão Julgadora, conforme a Tabela 1.

§ 4º A equipe vencedora de cada eixo temático é aquela que somar a maior pontuação nas Etapas 1, 2 e 3.

§ 5º Apenas as equipes vencedoras de cada eixo temático passam para a Etapa 4.

Art. 16. A Etapa 4 desenvolve-se durante o ENTAC 2026, com a apresentação presencial das soluções propostas pelas equipes campeãs de cada eixo temático, que concorrem entre si pelo título de Grande Campeã do 3º Desafio ENTAC.

§ 1º O cronograma das atividades da Etapa 4 do 3º Desafio ENTAC é divulgado no primeiro dia do evento, em 14 de outubro de 2026.

§ 2º Cada equipe faz sua apresentação em formato de pitch, podendo usar imagens, vídeo, som e outros recursos, os quais devem ser informados previamente à Comissão de Organização do 3º Desafio ENTAC, para que esta averigue a possibilidade de disponibilização de infraestrutura adequada.

§ 3º Cada equipe dispõe de 5 (cinco) minutos para apresentar a proposta de ITD.

§ 4º Os critérios de avaliação do pitch estão na Tabela 1.

§ 5º Cada equipe é submetida a até 15 (quinze) minutos de questionamentos pela Comissão Julgadora.

§ 6º Após todas as equipes passarem pelo processo a que se refere o parágrafo anterior, ocorre a deliberação acerca da Grande Campeã do 3º Desafio ENTAC.

§ 7º A Grande Campeã é aquela que obtém a maior nota na Etapa 4, apurada pela soma das notas da Comissão Julgadora e a nota atribuída pelo conjunto de participantes do ENTAC 2026.

§ 8º As notas de cada membro da Comissão Julgadora e a nota atribuída pelo conjunto de participantes do ENTAC 2026 têm peso 1 (um).

CAPÍTULO VII **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 17. A proposta de ITD deve ater-se ao tema definido neste regulamento, considerando seus impactos ambientais, sociais e econômicos ao longo do ciclo de vida do produto (empreendimento, ativo, sistema ou processo) ao qual se aplica).

Art. 18. A Comissão Julgadora seleciona, em cada eixo temático, a melhor proposta de ITD com base nos critérios estabelecidos na Tabela 1.

Art. 19. Os critérios para seleção e classificação das propostas de ITD, com as pontuações relativas a cada etapa definidas na Tabela 1, são as seguintes:

I – Etapa 1: coerência da aderência da proposta em 1 (um) dos eixos temáticos do ENTAC 2026; contextualização do problema, desafio ou oportunidade, importância e caráter inovador da solução proposta; clareza na identificação do problema a ser resolvido e na demonstração de como a solução contribui para sua resolução; nível e justificativa de inovatividade da solução proposta, seja por meio da aplicação de tecnologias digitais, de sua relação com a transformação digital, do uso de novos processos de construção, produção, operação ou manutenção, da construção industrializada, da construção industrializada, da integração digital de fluxos, da automação, da rastreabilidade, da interoperabilidade ou de outras abordagens compatíveis com o escopo previsto neste regulamento; e qualidade da apresentação do vídeo enviado, considerando criatividade, clareza e concisão na apresentação dos elementos essenciais e inovadores da proposta de ITD;

II – Etapa 2: viabilidade técnica, econômica e de produção da solução proposta; potencial de escalabilidade da proposta; e capacidade de aplicação da solução proposta a curto, médio e longo prazo, mediante a verificação da viabilidade de incorporação da solução na construção civil;

III – Etapa 3: mensuração quantitativa dos recursos envolvidos, com a quantificação dos recursos necessários para o desenvolvimento e aplicação da proposta, considerando as possíveis economias, ganhos, eficiências ou demais resultados gerados por sua implementação; e aprimoramento da solução proposta, mediante a identificação das melhorias decorrentes da mensuração quantitativa ou de outros estudos complementares, bem como sua incorporação na proposta de ITD; e

IV – Etapa 4: qualidade da apresentação no ENTAC 2026, considerando criatividade, clareza, respeito ao tempo previsto e concisão na apresentação dos elementos essenciais e inovadores da solução proposta; e qualidade das respostas aos questionamentos feitos pela Comissão Julgadora.

Tabela 1: Critérios de avaliação do 3º Desafio ENTAC a serem adotados pelos jurados

Critérios de análise e julgamento		Notas	Notas	Notas	Notas
Etapa 1	Coerência do enquadramento da proposta de ITD em 1 (um) dos eixos temáticos do ENTAC 2026, com indicação e justificativa, bem como coerência e profundidade das respostas do Art. 4º	0,5	-	-	-
	Contextualização do problema, importância e caráter inovador da solução	1	-	-	-

Critérios de análise e julgamento		Notas	Notas	Notas	Notas
	Qualidade da apresentação do vídeo enviado	1	-	-	-
Etapa 2	Viabilidade e escalabilidade da solução proposta	-	1,75	-	-
	Capacidade de aplicação da solução proposta a curto, médio e longo prazo	-	1,75	-	-
Etapa 3	Mensuração quantitativa dos recursos envolvidos da solução proposta	-	-	2	-
	Aprimoramento da solução proposta	-	-	2	-
Etapa 4	Qualidade da apresentação no ENTAC 2026 e coerência das respostas à Comissão Julgadora	-	-	-	10

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 20. As equipes campeãs dos eixos temáticos, selecionadas para a Etapa 4, têm direito à inscrição gratuita no ENTAC 2026 e ao custeio de estadia, correspondente a 2 (duas) diárias para, no máximo, 2 (dois) integrantes de cada equipe, no hotel-sede do ENTAC 2026, na cidade de Goiânia/GO, com check-in em 14 de outubro de 2026 e check-out no dia 16 de outubro de 2026.

Art. 21. No dia 16 de outubro de 2026, em horário a ser definido, durante o ENTAC 2026, de acordo com a programação do evento e no respectivo local de realização, ocorre a cerimônia de premiação do 3º Desafio ENTAC.

Art. 22. São premiadas as equipes campeãs de cada eixo temático, bem como a Grande Campeã do 3º Desafio ENTAC, conforme decisão da Comissão Julgadora, nos termos deste regulamento, fazendo jus à seguinte premiação:

I – R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a cada equipe campeã de eixo temático, classificada para a Etapa 4, além de troféu, selo de premiação por eixo temático do 3º Desafio ENTAC e certificado de menção honrosa para cada integrante da equipe; e

II – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Grande Campeã do 3º Desafio ENTAC, além de troféu e selo de premiação de Grande Campeã do 3º Desafio ENTAC e certificado de Grande Campeã do 3º Desafio ENTAC para cada integrante da equipe;

Art. 23. A premiação pecuniária é concedida por equipe e possui caráter coletivo e intransferível, sendo paga ao tutor na qualidade de representante formal da equipe, sem prejuízo da natureza coletiva da premiação.



Art. 24. Os prêmios são entregues em até 30 (trinta) dias da data de apuração do resultado, sem qualquer ônus aos contemplados.

Art. 25. Cada equipe vencedora de 1 (um) dos eixos temáticos, selecionada para a Etapa 4, deve ter ao menos 1 (um) de seus integrantes presente no momento da premiação, durante o ENTAC 2026, para fazer jus ao respectivo prêmio.

Art. 26. A Comissão Julgadora pode, a seu critério, decidir não atribuir 1 (um) ou mais prêmios, caso considere inexistirem propostas de ITD em número suficiente ou de qualidade adequada para atender às premissas do 3º Desafio ENTAC e justificar a concessão da totalidade das premiações.

CAPÍTULO IX DO CRONOGRAMA DO 3º DESAFIO ENTAC

Art. 27. O cronograma das atividades consta na Tabela 2.

Tabela 2: Cronograma do 3º Desafio ENTAC

ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
Etapa 1 (qualitativa) Formato virtual	Submissão da proposta de ITD Inscrição e submissão da proposta de ITD, seguindo o formulário de inscrição e os Anexos A, B e C, bem como vídeo previsto no art.13.	até 25/06/2026 às 23h59
	Melhores proposta de ITD Comunicação das 3 (três) melhores propostas de cada eixo temático aptas para Etapa 2.	até 05/07/2026 às 23h59
Etapa 2 (qualitativa/ quantitativa) Formato virtual	Refinamento e escalabilidade Submissão de vídeo, em formato MP4, com até 3 (três) minutos de duração e tamanho máximo de 100 (cem) Mb, que descreva a escalabilidade da solução proposta de ITD apresentada na Etapa 1	até 30/07/2026 às 23h59
	Melhores soluções propostas Comunicação das melhores soluções propostas de cada eixo temático aptas para a Etapa 3.	até 05/08/2026 às 23h59
Etapa 3 (quantitativa) Formato virtual	Aplicação e mensuração da solução proposta Submissão do relatório de base técnica contendo a análise quantitativa necessária para a implementação da solução proposta, dos apêndices complementares e da apresentação, em formato PDF, com até 10 (dez) slides, que introduza de forma criativa e visual.	até 30/08/2026 às 23h59
	Soluções propostas vencedoras de cada eixo Comunicação da melhor solução proposta de cada eixo temático aptas para a Etapa 4.	até 05/09/2026 às 23h59
Etapa 4 Formato presencial	Atividades no ENTAC 2026 Premiação das equipes vencedoras de cada eixo temático e apresentação presencial das soluções propostas à Comissão Julgadora e à comunidade científica, em formato de pitch, para a seleção da Grande Campeã do 3º Desafio ENTAC	Durante o ENTAC 2026 em horário estipulado pela Comissão Organizadora do 3º Desafio ENTAC
	Prêmio da Grande Campeã Entrega do Prêmio da Grande Campeã do 3º Desafio ENTAC.	Durante o ENTAC 2026 em horário estipulado pela Comissão Organizadora do 3º Desafio ENTAC

CAPÍTULO X

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 28. As equipes participantes responsabilizam-se pela originalidade de todo o conteúdo produzido no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus causados a terceiros, bem como excluindo e indenizando o 3º Desafio ENTAC e seus organizadores em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros sob qualquer alegação relacionada à violação de direitos de propriedade intelectual, industrial, patentes, imagem, voz e nome.

Art. 29. Suspeitas de conduta antiética, de descumprimento deste regulamento ou das normas internas dos espaços nos quais ocorre o evento são analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora do 3º Desafio ENTAC e pode resultar na desclassificação da equipe.

Art. 30. Os eventuais vencedores comprometem-se a vincular a imagem da ANTAC a qualquer forma de divulgação da proposta de ITD premiada, preferencialmente por meio do selo de premiação, ao menos até o final da edição subsequente do ENTAC.

Parágrafo único. O patrocinador do 3º Desafio ENTAC tem preferência para negociar qualquer tipo de participação na exploração, de qualquer natureza, da(s) solução(ões) proposta(s) premiada(s), mediante negociação direta com seus autores.

Art. 31. As decisões dos integrantes da Comissão Julgadora no tocante à seleção e à premiação das equipes participantes, bem como as decisões tomadas pela Comissão Organizadora do 3º Desafio ENTAC, são soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação.

Art. 32. A Comissão Organizadora do 3º Desafio ENTAC pode, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário, alterar as regras deste regulamento, bem como substituir qualquer prêmio por outro de valor equiparado mediante comunicação no site do evento.

Art. 33. Os casos omissos não previstos no presente regulamento são julgados pela Comissão Organizadora do 3º Desafio ENTAC.

Art. 34. Qualquer dúvida relacionada ao andamento das atividades do 3º Desafio ENTAC pode ser encaminhada à Comissão Organizadora do 3º Desafio ENTAC pelo e-mail desafio.entac@antac.org.br.

ANEXO A

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) de cédula de identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente na _____, venho pelo presente instrumento, com base na Lei nº 9.610/98, no Código Civil Brasileiro e nas demais legislações pertinentes, AUTORIZAR o uso de minha imagem e som de voz no vídeo de apresentação de ideia do 3º Desafio ENTAC e do ENTAC 2026, para fins institucionais, didáticos, científicos, acadêmicos e de divulgação.

Esta autorização, cedida à Associação Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído - ANTAC, é feita em caráter universal, total e definitivo, por prazo indeterminado e a título gratuito, no Brasil e no exterior, sem qualquer limitação de tempo ou de modalidade de utilização, para os fins acima descritos, sem quaisquer ônus ou restrições. Os efeitos desta autorização incidem, inclusive, sobre eventuais herdeiros e sucessores do cedente.

Para fins deste termo, entende-se como imagem, qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo audiovisual que resulta da fixação de imagens com ou sem som, independentemente dos processos de sua captação, do suporte utilizado ou dos meios de sua veiculação.

Elege-se o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Porto Alegre, sendo competente uma das varas cíveis da capital, para dirimir toda e qualquer dúvida ou questão oriunda do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante do 3º Desafio ENTAC

ANEXO B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Integrante nº 1 (tutor)

Nome:

Formação:

Atuação profissional:

Instituto / empresa/ organização::

Vínculo com a equipe: docente / profissional do mercado:

E-mail:

Telefone celular:

Integrante nº 2

Nome:

Curso:

Nível (graduação ou pós-graduação):

Instituto de ensino:

Nº de matrícula:

Integrante nº 3

Nome:

Curso:

Nível (graduação ou pós-graduação):

Instituto de ensino:

Nº de matrícula:

Integrante nº 4

Nome:

Curso:

Nível (graduação ou pós-graduação):

Instituto de ensino:

Nº de matrícula:

Integrante nº 5

Nome:

Curso:

Nível (graduação ou pós-graduação):

Instituto de ensino:

Nº de matrícula:

ANEXO C

PROPOSTA DE INOVAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (ITD)

Título do projeto:

Eixo temático do ENTAC 2026:

Itens a serem contemplados na dissertação da proposta (até 1500 palavras, excluídas a capa e as referências):

1. Problema, desafio ou oportunidade da construção civil ao qual a solução proposta responde;
2. Descrição da proposta de ITD e da solução proposta, indicando de forma clara o que é a solução, como ela funciona e sobre que empreendimento, ativo, sistema ou processo ela atua;
3. Justificativa da relevância da solução proposta e de seus benefícios esperados para a construção civil e para o ambiente construído;
4. Características inovadoras da solução proposta e sua relação com a transformação digital;
5. Impactos esperados da solução proposta ao longo do ciclo de vida do produto (empreendimento, ativo, sistema ou processo) ao qual se aplica;
6. Condições e desafios para implementação da solução proposta, considerando, conforme aplicável, infraestrutura tecnológica, conectividade, maturidade digital, interoperabilidade, capacitação dos recursos humanos, viabilidade técnica, econômica e de produção;
7. Potencial de escalabilidade e de aplicação da solução proposta a curto, médio e longo prazos;
8. Recursos, requisitos, insumos, dados, atores e condições necessários para o desenvolvimento e a aplicação da solução proposta;
9. Referências utilizadas.

Referências:

As fontes públicas de informação em apoio à proposta de ITD devem ser citadas apropriadamente no corpo do texto. Uma seção de referências deve ser incluída listando todas as referências em ordem alfabética. A seção de referências não está incluída como parte do limite de 1500 palavras do texto;

Nota sobre o anonimato:

A proposta não deve conter agradecimentos ou informações que levem à identificação dos autores, do tutor, da instituição, da empresa ou de qualquer outro elemento que permita a identificação direta da equipe. O descumprimento das orientações para o anonimato dos autores no corpo da proposta é motivo para desclassificação da proposta de ITD apresentada.